



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
27/10/2017
Carla Azevedo
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.006 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO ZÉ PAULO DE SANTA RITA

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Esportiva Cruzeiro
Esporte Clube, localizada no
Município de Santa Rita, neste
Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA
PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação Esportiva Cruzeiro Esporte Clube, localizada no Município
de Santa Rita, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2017; 129º da
Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador